



**LEI MUNICIPAL N° 1039, DE 27 DE ABRIL DE 2017**

*Abre Crédito Especial, aponta recursos e dá outras providências.*

**NELSON JOSÉ GRASSELLI**, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 016/2017, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Pontão, para o exercício de 2017, crédito adicional especial no valor de **R\$ 364.000,00** (trezentos e sessenta e quatro mil reais), para inclusão da seguinte dotação orçamentária e programa:

Dotação	Programa	Valor
1101 28 843 0020 2077	AMORT. DEB. PREVI	364.000,00
32912200000000 0001 O 39296.0	JUROS S DIV CON	354.000,00
46917100000000 0001 O 39278.2	PRINCIPALDA DI	10.000,00

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º da presente lei, a ser operada mediante decretos específicos, será utilizada a redução de **R\$ 364.000,00** (trezentos e sessenta e quatro mil reais) no seguinte projeto/ atividade:

1101 28 843 0020 2077	AMORT. DEB. PREVI	
46907100000000 0001 O 33951.2	PRINCIPAL DA DI	364.000,00

**Art. 3º** - Decreto do Poder Executivo regulamentará a presente lei e resolverá os casos omissos.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão (RS), aos 27 dias do mês de abril de 2017.

**NELSON JOSE GRASSELLI**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**LUCIANE BEVILAQUA**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores vereadores;

Estamos enviando o presente Projeto de Lei de n.º 016/2017, que trata da abertura de crédito especial, requerida pela Secretaria de Finanças, no valor de R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais), que visa a “Abertura de Crédito Especial” no Orçamento; objetivando alteração de classificação orçamentária – dos elementos de despesa, conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado.

Solicitamos ainda que o referido projeto seja apreciado em regime de **urgência urgentíssima, tendo em vista que se fazem necessárias realizar as devidas alterações, o mais breve possível.**

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 24 dias de abril de 2017.

**NELSON JOSÉ GRASELLI**  
**Prefeito Municipal**